

DECRETO N° 28.555 , DE 20 DE FEVEREIRO DE 1990
Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis situados no 32º subdistrito - Capela do Socorro, necessários à execução de obras complementares do plano de melhoramentos públicos aprovado pela Lei nº 9.764, de 22 de novembro de 1984.

LOUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto nos artigos 59, letra "f", e 69 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis de propriedade particular, situados no 32º subdistrito - Capela do Socorro, necessários à execução de obras complementares do plano de melhoramentos públicos aprovado pela Lei nº 9.764, de 22 de novembro de 1984, contidos na área de 36.64m² (trinta e seis metros e sessenta e quatro docimetros quadrados), delimitada pelo perímetro 41-42-43-44-45-46-47-41, na planta anexa nº P-24.971-C4, do arquivo do Departamento de Desapropriações, a qual, rubricada pela Prefeita, fica fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de Fevereiro de 1990, 4379 da fundação de São Paulo.

LOUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA
HÉLIO PEREIRA BICUDO, Secretário dos Negócios Jurídicos
AMIR ANTONIO KHAIK, Secretário das Finanças
LADISLAS DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de Fevereiro de 1990.

JOSE EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

PORTRIA N° 70 , DE 20 DE FEVEREIRO DE 1990

LOUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I- Designar os servidores HELENA RIBEIRO WHITAKER SOBRAL e SEVERINO DO RAMO GOMES DE LIMA para, na qualidade de membro e suplente, respectivamente, e como representante da Secretaria dos Negócios Extraordinários, integram, no biênio de 1990/1991, a Comissão de Proteção à Páisgem Urbana - C.P.P.U., criada pelo Decreto nº 15.186/78, com as alterações introduzidas pelos Decretos nºs 21985/86 22017/86, 27730/89 e 28175/89.

II- Cessar os efeitos do ato que designou a servidora ANA DE CERQUEIRA CESAR CORBISIER, como integrante da referida Comissão.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de fevereiro de 1990, 4379 da fundação de São Paulo.

LOUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita

PORTRIA N° 71 , DE 20 DE FEVEREIRO DE 1990

LOUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I. Designar os senhores EDUARDO NOGUEIRA MARTINS FERREIRA e DANTE DELLA MANNA JUNIOR, para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, e como representantes do Instituto de Arquitetos do Brasil - I.A.B., integram a Comissão de Edificações e Uso do Solo - CEUS, criada pela Lei 4615, de 13 de janeiro de 1955, com a denominação e composição alteradas pelo Dec. 14451, de 24 de março de 1977, e pela Lei 9562, de 8 de dezembro de 1982, para o biênio de 1989/1990.

II. Cessar, em consequência, as designações anteriores.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de fevereiro de 1990, 4379 da fundação de São Paulo.

LOUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita

TÍTULO DE NOMEAÇÃO N° 7 , DE 20 DE FEVEREIRO DE 1990

LOUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear a senhora SANDRA PACCHIONI, registro funcional nº 517.473, para exercer o cargo de Chefe de Seção Técnica, referência DA.10, da Seção da Promocão, da Secretaria dos Negócios Extraordinários, de provimento em comissão, conforme o Decreto nº 21.865, de 16 de janero de 1985.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de fevereiro de 1990, 4379 da fundação de São Paulo.

LOUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita

DESPACHO DA PREFEITA

16-000.533-90*92 - Secretaria Municipal de Cultura - SCM - Afastamento da servidora DOROTI APARECIDA PAIXÃO, reg. func. 540.190.9.00, Chefe de Seção Técnica, para, no exterior, participar de evento ligado à sua esfera funcional de atuação - À vista dos elementos constantes dos autos e com fulcro no disposto no art. 46 da Lei 8989/79, regulamentado pelo Dec. 25.300/88, AUTORIZO o afastamento da servidora DOROTI APARECIDA PAIXÃO, Chefe de Seção Técnica da Biblioteca Infanto-Juvenil Clarice Lispector, reg. func. 540.190.9.00, de SCM, para, sem prejuízo de vencimentos, direitos e vantagens do cargo, participar do 19 Encontro Internacional de Bibliotecários de Língua Portuguesa, em Lisboa, no período compreendido entre 28 de fevereiro e 3 de março do corrente ano.

GOVERNO MUNICIPAL

Secretário: JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO

Pav. Padre Manoel da Nóbrega, Pq. Ibirapuera — PABX: 549-0055

PORTRIA N° 109/90, DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

Substituição: CLEIDE RANGEL MAROTTA DE OLIVEIRA - Reg. Func: 603.212.5.00 - Cargo/Função: Of. de Adm. Geral I - Padrão/Ref: NM-1-A - Categ. Funcional: Efetiva - Unid. de lotação: JSM/Capela do Socorro - C.E: 11.30.009.2 - Substituto: MARIA HELFSTEIN CARDOSO - Reg. Func: 537.972.5.00 - Cargo/função: Encarregado de Setor II - Recepção e Atendimento - Padrão/Ref: DA-5 - Categ. Funcional: Em Comissão - Unid. de lotação: JSM/Capela do Socorro - Motivo: Para estar substituindo em outro cargo - Período: 7.2.90 a 26.2.90.

DESPACOS DO SECRETÁRIO

10-000.990-90*50 - SGM/SGAA - Suprimentos - Aquisição de camisas sociais para uso dos motoristas de SGM - Reti-Ratifico o despacho de fls.08, para consignar que o valor correto é NCZ\$ 104.569,72 (cento e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove cruzados novos e setenta e dois centavos) e não como constou.

10-001.047-90*56 - SGM/SGAA - Suprimentos - Aquisição de camisas para uso dos continuos e porteiros do Gabinete da Prefeita - Reti-Ratifico o despacho de fls.08, para consignar que o valor correto é NCZ\$ 50.762,00 (cinquenta mil, setecentos e sessenta e dois cruzados novos) e não como constou.

10-000.998-90*48 - SGM - Aquisição de cadeiras - Reti-Ratifico o despacho de fls.06, para fazer constar a modalidade tomada de Preços, e não como constou.

10-000.177-90*26 - SGM - Adiantamento Direto a Servidor para atender despesas com vale-transporte - Nos termos do inciso X do art. 29 da lei 10513, de 11 de maio de 1988, regulamentada pelo parágrafo 3º, art. 16 do Dec. 26458, de 15 de julho de 1988, AUTORIZO o presente Adiantamento Direto em nome de MARCIA VALERIA OLIVEIRA CANCIANI no valor de NCZ\$ 149.495,00 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco cruzados novos), para atender despesas com aquisição de vales-transporte instituídos pela Lei 10.431, de 29 de fevereiro de 1988.

Carta S/nº, de 19.8.87 - Nilva Collaço Paiva - Compra de área municipal - À vista do pronunciamento da Secretaria dos Negócios Jurídicos, dando conta de que a área pretendida integra o patrimônio indisponível da Municipalidade de São Paulo, INDEFIRO o pedido formulado nestes autos por Nilva Collaço Paiva, por falta de amparo legal.

Req. s/nº - José Magalhães de Freitas - Compra de área municipal - À vista do pronunciamento da Secretaria dos Negócios Jurídicos, dando conta que a área pretendida integra o patrimônio indisponível da Municipalidade de São Paulo, INDEFIRO o pedido formulado nestes autos por José Magalhães de Freitas, por falta de amparo legal.

Carta s/nº, de 27.1.89 - Igreja Evangélica Assembléia de Deus - Permuta de direitos desapropriatórios em troca de imóvel - À vista dos elementos contidos no presente, especialmente a manifestação da COMARCA, detentora do domínio da área pleiteada, contrária à permuta pretendida pela interessada, INDEFIRO o pedido formulado nestes autos pela Igreja Evangélica Assembléia de Deus.

10-004.235-86*96 - Associação Paulista de Reflorestamento - Cessão de área municipal - Em face dos elementos contidos no presente, especialmente a manifestação de SEMPLA, INDEFIRO o pedido formulado nestes autos por ASOCIAÇÃO PAULISTA DE REFLORESTAMENTO.

31-007.768-83*29 - Maria de Lurdes de Jesus - Prazo Judicial - Considerando os elementos de informação contidos na Ocorrência 226/83, no sentido de que a área cuja alegação se pretende integrar, em parte, o domínio particular, correspondendo o restante a uma passagem pública municipal, portanto indisponível, e considerando, ainda, os pronunciamentos do Departamento Patrimonial e da Secretaria dos Negócios Jurídicos, que acolho, INDEFIRO o pedido formulado por Maria de Lurdes de Jesus.

10-166.352-79*87 - Américo Antonio Esquillar - Cessão de área - À vista dos elementos instrutórios deste processo, e diante do pronunciamento da Assessoria Jurídica deste Gabinete, INDEFIRO o pedido inicial, por ser inconveniente e inopportuna a imediata alienação da área municipal, da qual trata o presente.

43-001.066-88*68 - Walter Alves dos Santos - Aquisição de área. Pedido de reconsideração - À vista da manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que adoto como razão de decidir, deixei de conhecer, por extemporâneo, o pedido de reconsideração de fls. 69/73 que, se analisado pelo mérito, haveria de ser indefrido, por falta de amparo legal.

10-001.192-90*55 - Secretaria do Governo Municipal - Aquisição de "Documentos-Refeições" - 1. Face aos elementos constantes no presente processo, AUTORIZO, nos termos do Dec. 23.113, de 21 de novembro de 1986, a aquisição de 8.000 (oito mil) Documentos-Refeições, diretamente da firma BLUE CARDS REFEIÇÕES CONVENIO S/C LTD., pela Ata de Registro de Preços nº 22/88, consoante requisição de fls.02. 2. Emite-se Pedido de Empenho no valor de NCZ\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil cruzados novos), por conta da dotação própria, para cobertura da respectiva despesa.

10-000.341-89*34 - SGM/SGAA - Aquisição de 5 assinaturas do Jornal "Folha de São Paulo" - 1. Face aos elementos constantes no presente processo e com base na Lei 10.544/88, regulamentado pelo Dec. 26.950/88, AUTORIZO, nos termos do art. 65, inc. IV, da mencionada Lei, a aquisição de 5.000 (oito mil) Documentos-Refeições, diretamente da firma FOLHA DE SÃO PAULO, consoante orçamento de fls. 14. 2. Emite-se Pedido de Empenho no valor de NCZ\$ 19.440,00 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta cruzados novos) para atendimento da respectiva despesa.

10-000.613-90*76 - Supervisão da Junta de Serviço Militar - Reparo na porta de aço da JSM-Capela do Socorro - HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão da CPL/SGM, contida na Ata nº 5/90-CPL/SGM, que declarou deserta a licitação por Convite nº 2/90-SCM.

DESPACHO DA ASSESSORIA DE IMPRENSA

Requerimento padronizado de férias - ORLANDO DE ALMEIDA, Reg. Func: 135.467.1.00, Assistente Técnico I, DA-9 - Sol. 15 dias de férias ref. ao exercício de 1989. Deferido, a partir de 16.2.90.

DESPACHO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Convite nº 003/90-SCM
Processo nº 10-000.017-90*50
Objeto: Aquisição de material elétrico para a S.J.S.M. RESUMO DAS ATAS Nrs. 006 e 008/90-CPL/SGM: efetuado o julgamento a Comissão deliberou; I) Considerar atendidas as condições estabelecidas no Edital por todas as propostas apresentadas; II) codificar as licitantes, para efeito de classificação, da seguinte forma: Concordia = A; Santer = B; Eletrifuno = C; Joalipa = D e ANC = E; III) classificar as propostas, obedecendo o critério de menor preço apresentado por item, na seguinte ordem: Itens 01 = E; B; A; 02 = E; D; B; A; C; 03 = D; E; B; 04 = D; E; B; C; 05 = D; E; B; C; 06 = D; E; C; B; IV) Adjudicar o objeto da licitação na seguinte conformidade: ANC Mercantil Ltda - itens 01 e 02, NCZ\$ 64.350,00; Joalipa Representações Comerciais Ltda. - itens 03, 04, 05 e 06, NCZ\$ 3.530,50. PRAZO PARA RECURSOS: 05 dias úteis.

ASSUNÇÃO - PROVIMENTO - INTERPRETAÇÃO - DEFESA
Assunção de NCZ\$ 100.000,00 (cem mil reais) de fls. 06 a vista dos elementos constantes do processo, particularmente às fls. 3, 7 e 8. AUTORIZO a emissão directa do Boletim nº 108 Informações Jurídicas Publicações Jurídicas Ltda., com dispensa de licitação nos termos do Art. 65, inc. IV, da lei 10.544/88, para uso desta Secretaria.
A emissão de telegrama por telex, recarregando para indicação de fls. 17-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-45-46-47-48-49-50-51-52-53-54-55-56-57-58-59-60-61-62-63-64-65-66-67-68-69-70-71-72-73-74-75-76-77-78-79-80-81-82-83-84-85-86-87-88-89-90-91-92-93-94-95-96-97-98-99-100-101-102-103-104-105-106-107-108-109-110-111-112-113-114-115-116-117-118-119-120-121-122-123-124-125-126-127-128-129-130-131-132-133-134-135-136-137-138-139-140-141-142-143-144-145-146-147-148-149-150-151-152-153-154-155-156-157-158-159-160-161-162-163-164-165-166-167-168-169-170-171-172-173-174-175-176-177-178-179-180-181-182-183-184-185-186-187-188-189-190-191-192-193-194-195-196-197-198-199-200-201-202-203-204-205-206-207-208-209-210-211-212-213-214-215-216-217-218-219-220-221-222-223-224-225-226-227-228-229-230-231-232-233-234-235-236-237-238-239-240-241-242-243-244-245-246-247-248-249-250-251-252-253-254-255-256-257-258-259-260-261-262-263-264-265-266-267-268-269-270-271-272-273-274-275-276-277-278-279-280-281-282-283-284-285-286-287-288-289-290-291-292-293-294-295-296-297-298-299-300-301-302-303-304-305-306-307-308-309-310-311-312-313-314-315-316-317-318-319-320-321-322-323-324-325-326-327-328-329-330-331-332-333-334-335-336-337-338-339-340-341-3